PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1069/87

"Autorisa o Prefeito Municipal a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro autorizado a contrair junto à Caixa Econômica Federal empréstimo no valor de 1.000.000 (hum milhão) de OTN'S, através dos seus diversos programas de financiamento a longo prazo, de finalidade social, para investimento em obras de infraestrutura urbana no município.

Art. 2º - Lei posterior estabelecerá os termos do empréstimo de que trata o artigo 1º e sua forma de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 14 de dezembro de 1987.

JORGE KHOURY KEDAFE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS